

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 027/SUB-PE/2021  
PROCESSO SEI Nº 6048.2021/0004361-2**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Engenharia para a Gestão da Manutenção do Sistema de Drenagem e Piscinões da região da Subprefeitura Penha.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aplicação de reajuste contratual e acréscimo de valor ao Contrato nº 027/SUB-PE/2021.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **Consórcio Drenagem Penha Norte Sul- Obracon**, inscrita no CNPJ nº **44.949.786/0001-63**, situada na Rua Oralinda Moraes Simões, nº 09- Chácara Nova Boa Vista-Hortolândia São Paulo/SP, representada neste ato pelo Sr. **Ricardo Pera Moreira Simões**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.xxx.xx4-5 e inscrita no CPF sob nº 21x.xxx.xx8-49, adiante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido do processo SEI (130096075) em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I:** Fica **ACRESCIDO** de 16,43040% o objeto, , conforme especificado em sei nº 128745826, sendo esse acréscimo correspondente ao aumento total de R\$ 689.228,82, (seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA II:** Fica **APOSTILADO** o contrato nº 027/SUB-PE/2021, para fazer constar que, a partir de 01/04/2025, foi aplicado um reajuste percentual de 4,685%, com base na planilha sob SEI 129678364.

**CLÁUSULA III:** Foi **EMITIDA** as notas de empenho nº 96.197/2025, nº 96.200/2025, nº 96.206/2025, nº 96.359/2025, nº 96.362/2025 para cobertura das despesas com a aplicação do acréscimo indicado na Cláusula I e R\$ 196.516,50 (cento e noventa e seis mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), para cobertura das despesas com aplicação do reajuste citado na Cláusula II, onerando a dotação orçamentária 61.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.



**KATIA FALCÃO DE SOUZA**

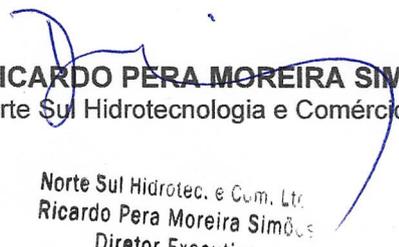
Subprefeitura Penha



**FERNANDO FORJAZ**  
OBRACON Engenharia e locação de equipe Ltda

Eng. Fernando Forjaz  
Diretor - CREA 0601055280  
Obracon Engenharia e  
Locação de Equip. Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

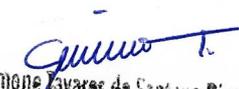


**RICARDO PERA MOREIRA SIMÕES**  
Norte Sul Hidrotecnologia e Comércio Ltda

Norte Sul Hidrotec. e Com. Ltda  
Ricardo Pera Moreira Simões  
Diretor Executivo



RF 733.963-2  
Pedro Henrique R. Rocha



Simone Favares de Santana Dias  
AGPP  
RF: 781.126.8  
PR-PF